

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 001/2013 - PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE  
MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL-MÉXICO (BRAMEX)**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro convida os estudantes de seus cursos de graduação, interessados em cursar um período letivo de sua graduação em uma universidade mexicana, a se inscreverem neste processo seletivo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1. O presente edital visa atender à chamada pública do Programa BRAMEX para 2013 e 2014, oferecendo oportunidades de intercâmbio de acordo com as chamadas para vagas que as universidades mexicanas conveniadas disponibilizarem no referido período, de acordo com os cursos disponíveis nas mesmas.

Art. 2. O Programa BRAMEX se fundamenta no Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural celebrado entre a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República do México (ANUIES) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (CGCUB) para intercâmbio de estudantes Brasil-México tendo como finalidades a aproximação entre as comunidades universitárias, o aprimoramento da formação intelectual dos estudantes e o intercâmbio cultural entre as sociedades de ambos os países.

Art. 3. Contato entre a UFRRJ e os candidatos:

3.1. O email [minter@ufrj.br](mailto:minter@ufrj.br) é o principal meio de comunicação entre a Comissão interna de seleção da UFRRJ e os candidatos para esclarecer dúvidas e orientação;

3.2. Redes sociais não são consideradas fontes oficiais de comunicação.

**DA FINALIDADE**

Art. 4. Missão de Estudos para os estudantes brasileiros de graduação, cujo período de permanência será de um semestre letivo de acordo com as chamadas e vagas ofertadas por universidades mexicanas, dentro do prazo de vigência deste edital, 2013 e 2014;

Art. 5. Não é permitido aos alunos optar por estudar em alguma universidade mexicana. De acordo com a demanda das universidades do México, os alunos serão convocados mediante sua ordem de classificação, caso não tenham interesse em realizar o intercâmbio na IES que os convocar, sem justo motivo, não poderá realizar a mobilidade internacional e a UFRRJ convocará o próximo classificado;

Art. 6. Os alunos contemplados pelo intercâmbio terão os seguintes benefícios:

- 6.1. Alojamento e refeições de responsabilidade da Universidade de destino;
- 6.2. Passagem aérea em classe econômica promocional financiada pela UFRRJ nos termos estabelecidos pela própria instituição;
- 6.3. A passagem aérea somente será concedida mediante apresentação na PROGRAD de Seguro Saúde e Seguro para acidentes.

## **DOS REQUISITOS**

Art. 7. Para participar do processo seletivo o estudante deverá preencher os requisitos abaixo:

- 7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFRRJ;
- 7.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 7.3. Ter integralizado no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo do curso no momento da seleção;
- 7.4. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7.5. Assinar Termo de Compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do tempo em que esteve realizando a mobilidade BRAMEX, caso seja selecionado.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8. As inscrições serão realizadas de 01 a 10 de fevereiro de 2013 em locais específicos nos *campi* da UFRRJ.

Art. 9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado:

- 9.1. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;

9.2. Histórico Escolar atualizado impresso;

9.3. Carta de intenções descrevendo as suas motivações para a participação no intercâmbio BRAMEX, impressa e assinada;

9.4. Comprovação de atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas ou culturais caracterizando envolvimento em ensino, pesquisa e extensão (bolsas acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, organização de eventos, publicação de trabalhos, dentre outros).

Art. 10. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue e ter colado do lado de fora a Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo I);

Art. 10.1. No momento em que entregar o envelope o aluno receberá como recibo a parte inferior da Ficha que será assinada pelo funcionário da UFRRJ;

Art. 10.2. O funcionário da UFRRJ não irá conferir o conteúdo do envelope, sendo de inteira responsabilidade do discente o conteúdo, que será verificado no momento da avaliação.

Art. 11. O envelope deverá ser entregue em um dos seguintes locais:

11.1. *Campus* Seropédica: PROGRAD, sala 96 do Pavilhão Central, das 09 às 19h, entregar o envelope na recepção;

11.2. I.M.: Diretoria do Instituto Multidisciplinar, sala 310, Bloco Administrativo, das 14 às 20h;

11.3. Três Rios: Diretoria do Instituto Três Rios, das 14 às 20h;

11.4. Os estudantes dos cursos de Educação à distância da UFRRJ farão a inscrição pelo email [bramexufrj@gmail.com](mailto:bramexufrj@gmail.com) até as 20 horas, do dia 10 de fevereiro de 2013, os documentos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho inferior a 5Mb.

Art. 12. O processo seletivo será realizado pela Comissão Interna do Processo Seletivo, de 18 a 22 de março de 2013 devendo considerar:

12.1. Carta de intenções (até 15% da nota);

12.2. Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Relativo – CRR (até 50% da nota);

12.3. Participação em atividade acadêmico-científicas e culturais comprovadas: bolsas acadêmicas (monitoria, PIBIC, PIBID, PET, etc), publicações, organização e participação em eventos, congressos e outros (até 35%);

12.4. A nota máxima considerando os itens 1, 2 e 3 é de 100 pontos. A soma dos valores obtidos pelo estudante nestes três itens é chamado de Nota 1 (N1);

12.5. Divulgação dos classificados em 22 de fevereiro de 2013.

Art. 13. Período de recursos: 25 e 26 de fevereiro de 2013, que poderão ser enviados para o email [minter@ufrj.br](mailto:minter@ufrj.br) e, se necessário, entrega do documento devidamente assinado à Comissão de avaliação;

13.1. Resultado após recursos: até 28 de fevereiro de 2013;

Art. 14. Entrevista com os 20 (vinte) primeiros colocados (nota N1) serão realizadas no período de 04 a 08 de março de 2013. A nota da entrevista varia de 0 a 100 pontos e é chamada de Nota 2 (N2);

14.1. A Nota Final (NF) será a média aritmética da notas N1 e N2 e definirá a ordem de classificação definitiva dos candidatos. As duas notas finais mais altas definem a ocupação das vagas e os classificados seguintes são suplentes que poderão ser convocados em caso de desistência dos primeiros colocados.

Art. 15. Publicação do resultado final: 11 de março de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE**

Art. 16. A concessão da oportunidade de estudo na universidade mexicana ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:

16.1. O candidato selecionado deverá obrigatoriamente abrir um processo de mobilidade na Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ após receber a Carta de Aceite da instituição anfitriã;

16.2. Obter o passaporte na Polícia Federal, bem como o visto na autoridade consular mexicana e/ou de repatriação, sendo os custos de inteira responsabilidade do discente;

16.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida referentes ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa;

16.4. Assumir gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes ou acompanhantes;

16.5. Contratar um seguro com cobertura para acidentes e outro para saúde, durante o período de vigência da mobilidade;

16.6. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos e a outras atividades de caráter acadêmico-científico-cultural autorizadas pela Coordenação do Curso da UFRRJ e da Universidade de destino;

16.7. Cumprir o programa de estudos definido pelas coordenações dos cursos da UFRRJ e da Universidade do México;

16.8. Retornar ao Brasil no prazo máximo de trinta dias da conclusão dos estudos;

16.9. Quando de seu retorno, apresentar relatório discriminando as atividades desenvolvidas no período de intercâmbio que deverá ser entregue à Coordenação de Mobilidade Internacional para compor o processo de mobilidade;

16.10. O aluno deverá guardar os bilhetes da passagem aérea porque quando retornar ao Brasil deverá se apresentar à Pró-Reitoria de Graduação para prestar contas, isso acontecerá da seguinte forma:

16.10.1. Enviar, previamente, os bilhetes da viagem digitalizados para o email [minter@ufrj.br](mailto:minter@ufrj.br) informando nome, curso, matrícula e convênio;

16.10.2. Levar os originais dos bilhetes na Prograd onde o aluno preencherá um formulário denominado Relatório de Viagem e entregará os bilhetes originais e uma cópia do relatório mencionado no item 16.9 que integrará o processo do discente.

## **DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES**

17. O aluno que descumprir e/ou não atender quaisquer das exigências será desclassificado do processo seletivo.

18. A relação com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo e dos selecionados para entrevista será divulgada nos meios de comunicação comumente utilizados pela UFRRJ, dentre elas mídia eletrônica (Portal da UFRRJ, Página e Blog da Graduação) e/ou impressa (Rural Semanal);

19. Os alunos selecionados para participar do intercâmbio deverão formalizar a situação de mobilidade na UFRRJ, através de processo administrativo que deverá ser providenciado na Pró-Reitoria de Graduação;

20. A decisão final sobre aceitação do candidato selecionado é da universidade mexicana solicitante;

21. Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem como obrigação comunicar a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, o mais rapidamente os motivos de sua desistência;

22. Os alunos que não forem pré-selecionados podem solicitar os documentos utilizados para o processo seletivo até o dia 31 de maio de 2013, após essa data, os documentos não retirados serão descartados;

23. A UFRRJ poderá alterar etapas deste processo seletivo independentemente do calendário estabelecido;

24. Eventuais situações não contempladas que não estiverem contempladas e/ou surgirem durante o processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Interna de Seleção.

## DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
Inscrições	De 01 a 10 de fevereiro de 2013
Processo seletivo documental (N1)	De 18 a 22 de março de 2013
Resultado preliminar	22 de fevereiro de 2013
Prazo para interpor recursos	25 e 26 de fevereiro de 2013
Resultado dos recursos	Até 28 de fevereiro de 2013
Período de entrevista (N2)	De 04 a 08 de março de 2013
Resultado final	11 de março de 2013

Seropédica, 22 de janeiro de 2013

Nidia Majerowicz  
Pró-Reitora de Graduação/UFRRJ

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
 Pró-Reitoria de Graduação

## EDITAL 001/2013 PROGRAD - BRAMEX

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que li e cumpro os requisitos do Edital nº 001/2013-PROGRAD, referente ao PROGRAMA BRAMEX 2013.

Estou ciente e de acordo com as normas constantes no Edital nº 001/2013-PROGRAD, que é normal geral entre as partes e regula o referido processo seletivo.

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da UFRRJ irá receber meu envelope, mas não irá conferir meus documentos, sendo de minha inteira responsabilidade o conteúdo.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do candidato)

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL 001/2013 PROGRAD - BRAMEX**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Visto UFRRJ: \_\_\_\_\_